

2º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE E AMBIENTE COMPUTACIONAL CELEBRADO ENTRE A UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO E O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE EM 02/04/2020.

IJ: 01.2020.2352.0096.02.00

UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ nº 16.513.178/0001-76, sediada na Rua dos Inconfidentes, nº 44, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, por meio de seus representantes legais ao final assinados, em conformidade com seu Estatuto Social, doravante denominada **Acordante e/ou Unimed-BH**;

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 18.715;383/0001-40, sediada na Av. Afonso Pena, nº 2336, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, por meio de seu (s) representante(s) ao final assinado(s), doravante denominada **SMSA**;

Em conjunto denominadas **Partes** e, individualmente, **Parte**, acordam o **'2º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica para Cessão de Uso de Software e Ambiente Computacional'** acima indicado (**'Aditivo'**), na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Considerando que:

- (i) As **Partes** celebraram entre si **'Termo de Cooperação Técnica para Cessão de Uso de Software e Ambiente Computacional'** (**'Termo de Cooperação'**) para a cessão, pela **Unimed-BH** à **SMSA**, do direito de uso do software denominado **'Consulta Online – Saúde Digital'**, para o exercício da **'Telemedicina'** por profissionais de saúde da área administrativa indicados pela **SMSA**, com vigência inicialmente prevista para até **30/06/2020**;
- (ii) Em **30/11/2020** as **Partes** celebraram o **'1º Aditivo ao Termo de Cooperação'**, prorrogando sua vigência até **30/12/2021**; e
- (iii) As **Partes** têm interesse em prorrogar por mais **06 (seis) meses** a vigência do **Termo de Cooperação**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1. Fica prorrogado por mais **06 meses** a partir de **01/01/2021** a vigência do **'Termo de Cooperação Técnica para Cessão de Uso de Software e Ambiente Computacional'**, portanto, até **30/06/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONVALIDAÇÃO

2. Ficam convalidados e ratificados todos os atos praticados no período de **01/01/2021** até a data da efetiva assinatura deste **'2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação'**.



Handwritten signatures in blue ink, including a signature that appears to be 'M' and another that appears to be 'S'.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

3. O presente Termo Aditivo será registrado junto à **SMSA**, cabendo à Administração a publicação de seu extrato em edição do Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais condições estabelecidas no **'Termo de Cooperação Técnica'** ora aditado que não foram expressamente modificadas ou não se tornaram incompatíveis com este **Aditivo**, que dele passa a ser parte integrante e indissociável.

E, por estarem assim justas e contratadas, refletindo o interesse comum capaz de atender as **Partes**, estas assinam o presente documento, inclusive suas testemunhas, desde já aceitando e reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos, quando utilizada, como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões da ICP – Brasil, nos termos do artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, em vigor no Brasil. O documento eletrônico poderá ser emitido em formato de documento portátil (“pdf”) ou qualquer outro meio destinado a preservar sua aparência gráfica digital e terá a mesma força e efeito da execução física, assinada em papel.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2021.


UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Dr. Múcio Pereira Diniz
Diretor de Serviços Próprios


Dra. Maria das Mercês Quintão Proes
Diretora Comercial


Jackson Machado Lima
BM 114.221-4
Secretário Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

1ª 
Nome: Rafael Garcia Pablinelli Moraes
GEIC - Gerência de Inovação
e Convergência
CPF: 057.139.736-03

2ª _____
Nome: _____
CPF: _____

